



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.632 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.01.04.121.0401.2006.4.4.90.52.00 144 Equipamentos e Material Permanente 30.600,00 F.100

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.40.00 143 Serviços de Tec. da Inf. e Com. PJ 2.000,00 F.100

02.03.02.15.121.1501.2011.3.3.90.30.00 150 Material de Consumo 1.000,00 F.100

02.03.03.18.541.1801.2614.3.3.90.39.00 159 Outros Serviços de Terceiros – PJ 15.000,00 F.100

02.03.03.18.541.1801.2614.4.4.90.51.00 160 Obras e Instalações 5.000,00 F.100

02.03.04.13.391.1301.1116.4.4.90.51.00 162 Obras e Instalações 2.000,00 F.100

02.03.04.13.391.1301.2557.3.3.90.39.00 165 Outros Serviços de Terceiros – PJ 1.000,00 F.100

02.03.05.18.541.1801.2875.3.3.90.30.00 168 Material de Consumo 4.600,00 F.100

Total R\$ 30.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE ABRIL DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 686, de 28/04/2020.